

Proj. de Lei n.
1565/07.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº. 1.361/ 2007

De, 20 de Julho de 2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 648/GP/97, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.997 E SEUS ANEXOS, DE MAIS LEIS PERTINENTES, REVOGAM AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO (RO), AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO),** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam extintos na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes cargos:

I – GABINETE DO PREFEITO:

a) Assessor (a) Técnica Administrativa - I

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- a) Diretor (a) Sub-Departamento de Informática e Programação;
- b) Diretor (a) da Divisão de Fiscalização;
- c) Chefe da Seção de Contabilidade;
- d) Chefe Setor Fiscalização Programas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.361/ 2007

fls. 02

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- a) Diretor (a) da Divisão de Apoio à Projetos e Banco Dados; *ok*
- b) Diretor (a) da Divisão de Elaboração e Acompanhamento do PPA, LOA e LDO *ok*
- c) 05 (cinco) de Assessor (a) Apoio a Comunidade.

Art. 2º. Ficam extintos na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Art. 14 da Lei Municipal n° 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes órgãos:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- a) Sub-Departamento de Informática e Programação; ✓
- b) Divisão de Fiscalização; *ok*
- c) Seção de Contabilidade; ✓
- d) Setor Fiscalização Programas. ✓

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- a) Divisão de Apoio à Projetos e Banco Dados;
- b) Divisão de Elaboração e Acompanhamento do PPA, LOA E LDO.

Art. 3º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Art. 14 da Lei Municipal n° 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes órgãos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.361/ 2007

fls. 03

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- a) Divisão de Informática e Programação;
- b) Coordenação de Fiscalização.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- a) Sub-Departamento de Projetos e Banco de Dados
- b) Sub-Departamento de Elaboração e Acompanhamento do PPA, LOA e LDO.

Art. 4º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes Cargos Comissionados e/ou Funções Gratificadas:

I – GABINETE DO PREFEITO:

- a) Assessor (a) de Apoio à Controladoria Geral do Município. ✓

II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- a) Diretor (a) de Divisão Informática e Programação;
- b) Coordenador de Fiscalização; ✓
- c) Pregoeiro. ✓

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- a) Diretor (a) do Sub-Departamento de Projetos e Banco de Dados; ✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.361/ 2007

fls. 04

b) Diretor (a) do Sub-Departamento de Elaboração e Acompanhamento do PPA, LOA e LDO.

Art. 5º. A Central de Compras passa a ter as atribuições e Status de Departamento.

Art. 6º. Ficam reduzidos os valores da Função Gratificada de Presidente da CPL (SEMAF) e Assessor (a) Técnico de Apoio a Projeto e Banco de Dados (SEMPPLAN) os quais ficarão em conformidade com o Anexo I que fará parte integrante desta.

Art. 7º. As atribuições e competências de cada um dos cargos criados e alterados por esta lei, serão regulamentadas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta.

Art. 8º. Os cargos criados por esta lei, e ainda aqueles remanescentes da lei ora alterada, quando ocupados por servidores pertencentes ao quadro efetivo, na administração direta, bem como pertencentes a outros órgãos governamentais, colocados à disposição do poder executivo municipal, perceberão o valor constante do Anexo I, sob a forma de Função Gratificada;

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual suportado por cada Secretaria.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Agosto de 2007, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Julho de 2007.

AUGUSTO TUNES PLAÇA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
	Prefeito	Subsídio	Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004
	Vice-Prefeito	Subsídio	Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004
1	Procurador(a) Geral do Município	CC-1	4.500,00
1	Chefe de Gabinete	CC-2	2.500,00
1	Sub-Procurador(a) Geral	CC-4	2.500,00
2	Auditoria, Orientação e controle operacional	CC-8	1.700,00
1	Controlador(a) Geral do Município	FG-2	1.500,00
2	Assessor(a) Técnico Especial	CC-10	1.350,00
1	Assessor(a) de Imprensa e Comunicação	CC-11	1.300,00
1	Assessor(a) de Apoio à Controladoria Geral do Município	CC-15	800,00
1	Procurador(a)	FG-4	1.000,00
1	Assessor(a) de Apoio à Procuradoria Geral do município	CC-15	800,00
2	Diretor(a) de Divisão	CC-21	514,50
1	Assessor(a) de transporte pessoal do prefeito	CC-24	400,00
1	Chefe de Núcleo administrativo	CC-27	330,75
2	Chefe de Seção	CC-27	330,75
1	Coordenador(a) de Análise e despesas diversas	FG-28	315,00
3	Chefe de Setor	CC-29	315,00
1	Assessor(a) Especial de Acomp. de Ações do SUS	CC-32	300,00
23			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
1	Secretario(a) Municipal de Administração e Fazenda		Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004
1	Presidente da CPL	FG-1	1.600,00
1	Diretor(a) de Departamento Administração, Gestão de RH, Compras, Material e Patrimônio	CC-13	1.000,00
1	Diretor(a) de Departamento Finança e Contadoria	CC-13	1.000,00
1	Diretor(a) de Departamento Informática Manutenção do CPD	CC-13	1.000,00
1	Diretor(a) do Departamento de Receitas Fiscalização Municipal	CC-13	1.000,00
1	Diretor(a) da Contadoria	FG-9	900,00
1	Tesoureiro(a)	FG-8	900,00
1	Diretor(a) da Central de Compras	CC-13	1.000,00
1	Vice-Presidente da CPL	CC-19	700,00
1	Diretor(a) do Sub-Departamento de Recursos Humanos	CC-19	700,00
1	Diretor(a) do Sub-Departamento de Folha Pagto Encargos Sociais e Consignação	CC-19	700,00
1	Diretor(a) de Sub-Departamento de Material Patrimônio Almoxarifado Protocolo e Arquivo Geral	CC-19	700,00
1	Diretor(a) de Divisão de Informática e Programação	FG-16	514,50
1	Sub-Contadoria	CC-19	700,00
1	Diretor (a) de Divisão Municipal de Trânsito	CC-21	514,50
1	Diretor(a) da Divisão de Dívida Ativa	CC-21	514,50
1	Diretor(a) da Divisão Encargos Sociais e Consignações	CC-21	514,50
1	Secretário(a) Conselho Municipal de Contribuinte	CC-22	420,00
4	Chefe de Seção	CC-27	330,75
13	Chefe de Setor	CC-29	315,00
1	Diretor(a) da Divisão de Orçamento da Semaf	CC-21	514,50
1	Coordenador de Fiscalização	CC-7	1.754,00
1	Pregoeiro	FG-1	1.600,00
39			

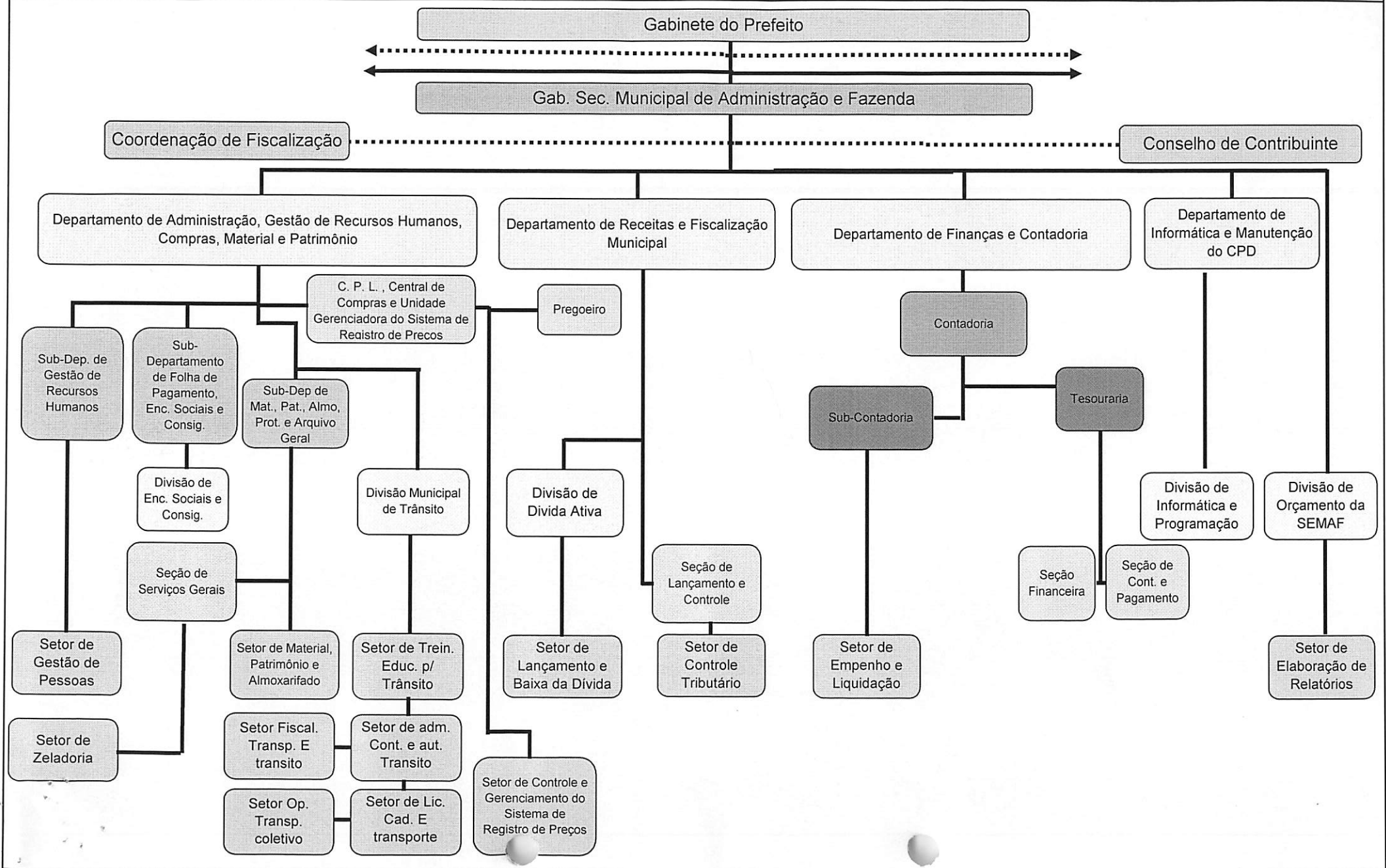
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**ANEXO I****DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
1	Secretario(a) Municipal de Planejamento e coordenação geral		Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004
2	Assessor(a) Técnico de Apoio Engenharia e Agronomia	CC-3	2.700,00
1	Assessor(a) Técnico de Apoio a Convênios Prest.Contas	CC-3	2.700,00
1	Assessor(a) Técnico Apoio a Projeto e Banco de Dados	CC-8	1.700,00
1	Diretor(a) Departamento Geral de Orçamento	CC-13	1.000,00
1	Diretor(a) Departamento de Informação e Cadastro	CC-13	1.000,00
1	Assessor(a) Técnico de Planejamento e Projetos	CC-15	800,00
2	Assessor(a) Técnico de Desenhos e Projetos Arquitetônicos	CC-15	800,00
1	Diretor(a) da Divisão de Orçamento	CC-21	514,50
1	Diretor(a) do Sub-Departamento de Elaboração e Acompanhamento do PPA,LOA E LDO	CC-19	700,00
1	Diretor(a) do Sub-Departamento de Projetos e Banco de Dados	CC-19	700,00
1	Diretor(a) da Divisão de Topografia	CC-21	514,50
5	Chefe de Seção	CC-27	330,75
19			



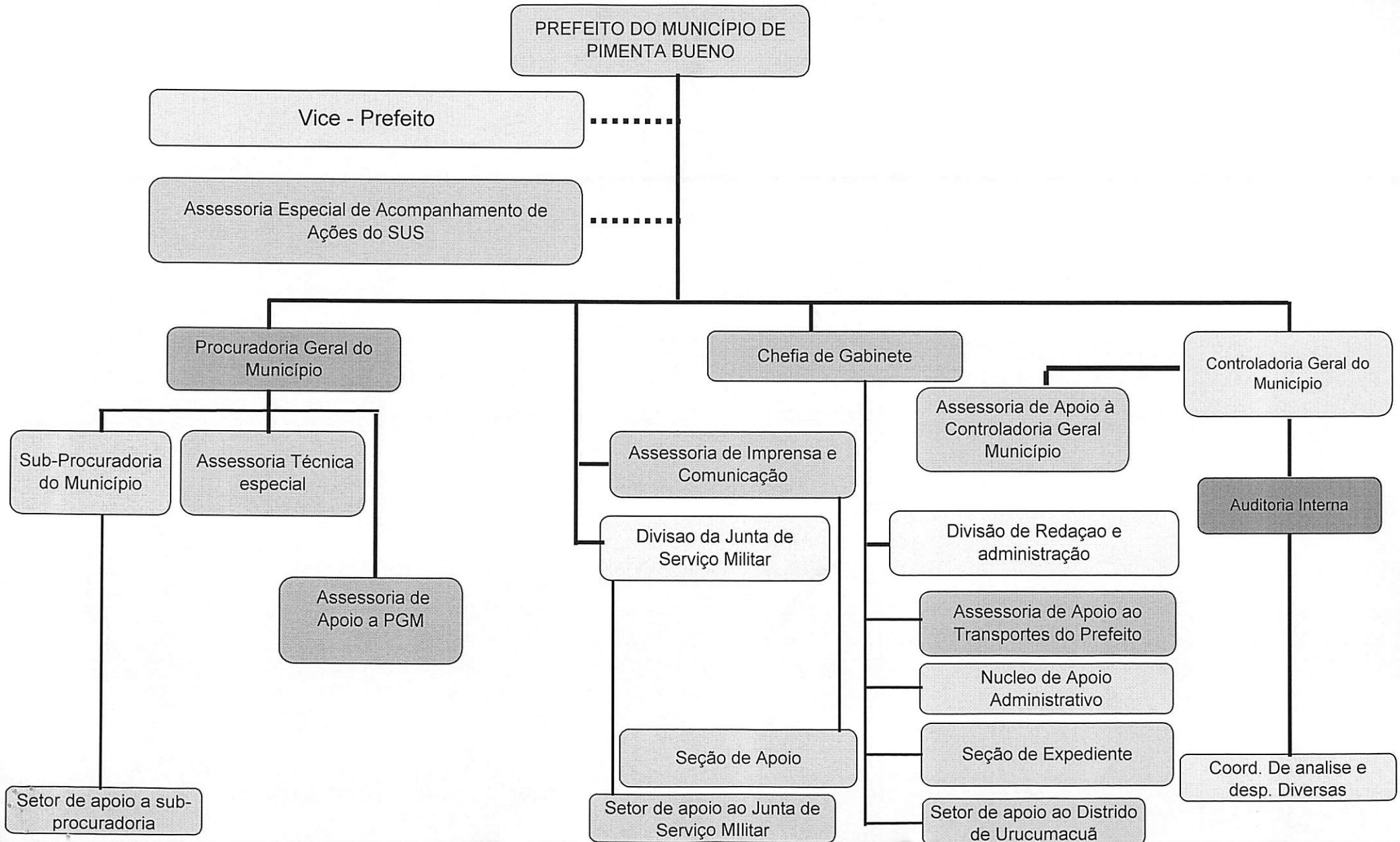
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ORGANOGRAMA - ANEXO VI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

ORGANOGRAMA - ANEXO III



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ORGANOGRAMA - ANEXO IV

